



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quinta-feira, 19 de março de 2020

Ano X - Edição nº 01240 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
27860414C37A708E32B696DE3BB0C8F4

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS SRP - PP 013/2020.
- RESOLUÇÃO Nº 001, DE 18 DE MARÇO DE 2020. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FEAS, BEM COMO REPROGRAMAÇÃO DAS SOBRAS DE RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2019 E ANOS ANTERIORES
- RESOLUÇÃO Nº 002, DE 18 DE MARÇO DE 2020. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE 2020 A SER PACTUADO COM O GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
- RESOLUÇÃO Nº 003, DE 18 DE MARÇO DE 2020 DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL PARA OS PRÓXIMOS TRINTA(30) DIAS, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, CASO HAJA MUDANÇA DO CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO QUE JUSTIFIQUE TAL MEDIDA, COM POSSIBILIDADE DE REVISÃO À QUALQUER TEMPO
- PARECER - CMAS
- PARECER - CMAS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, torna público, após julgar as propostas de preços contidas na ata de reunião para recebimento, abertura e julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2020, tendo em vista tratar-se de Licitação tipo Menor Preço por Lote, considerando os pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno do município, e os critérios do Edital, é de parecer favorável à aceitação das propostas apresentadas pelas empresas **JOVELINO SILVA SAMPAIO ME**, CNPJ nº. 22.853.595/0001-60, que apresentou menor proposta para os **Lotes 01** pelo valor total estimado de **R\$ 92.600,00** (Noventa e dois mil e seiscentos reais); **Lote 04** pelo valor total estimado de **R\$ 105.800,00** (Cento e cinco mil e oitocentos reais) e **Lote 07** pelo valor total estimado de **R\$ 9.500,00** (Nove mil e quinhentos reais); **COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIA ROSA EIRELI**, CNPJ nº. 08.101.189/0001-10, que apresentou menor proposta para os **Lotes 02** pelo valor total estimado de **R\$ 38.350,00** (Trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais) e **Lote 03** pelo valor total estimado de **R\$ 33.650,00** (Trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais); **C L MIRANDA LIMA ME**, CNPJ nº. 23.572.638/0001-00, que apresentou menor proposta para o **Lote 05** pelo valor total estimado de **R\$ 169.370,00** (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e setenta reais); **J. J SANTOS DE ARAÚJO LTDA ME**, CNPJ nº. 06.077.610/0001-70, que apresentou menor proposta para o **Lote 06** pelo valor total estimado de **R\$ 77.970,00** (Setenta e sete mil novecentos e setenta reais) e **C & S COM. DE ALIMENTOS E VARIEDADES LTDA ME**, CNPJ nº 03.648.692/0001-77, que apresentou menor proposta para o **Lote 08** pelo valor total estimado de **R\$ 9.750,00** (Nove mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total estimado da licitação de **R\$ 536.990,00 (Quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa reais)**, ADJUDICANDO o seu resultado, para o futuro fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Boa Vista do Tupim/Ba, durante o exercício de 2020, considerando que os valores apresentados estão de acordo com estimativa da licitação e de acordo com a realidade de mercado. Boa Vista do Tupim/BA, 03 de março de 2020. Ivan Bezerra Fachinetti, Pregoeiro Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 013/2020**, em favor das empresas **JOVELINO SILVA SAMPAIO ME**, CNPJ nº. 22.853.595/0001-60, vencedora dos **Lotes 01** pelo valor total estimado de **R\$ 92.600,00** (Noventa e dois mil e seiscentos reais); **Lote 04** pelo valor total estimado de **R\$ 105.800,00** (Cento e cinco mil e oitocentos reais) e **Lote 07** pelo valor total estimado de **R\$ 9.500,00** (Nove mil e quinhentos reais); **COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIA ROSA EIRELI**, CNPJ nº. 08.101.189/0001-10, vencedora dos **Lotes 02** pelo valor total estimado de **R\$ 38.350,00** (Trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais) e **Lote 03** pelo valor total estimado de **R\$ 33.650,00** (Trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais); **C L MIRANDA LIMA ME**, CNPJ nº. 23.572.638/0001-00, vencedora do **Lote 05** pelo valor total estimado de **R\$ 169.370,00** (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e setenta reais); **J. J SANTOS DE ARAÚJO LTDA ME**, CNPJ nº. 06.077.610/0001-70, vencedora do **Lote 06** pelo valor total estimado de **R\$ 77.970,00** (Setenta e sete mil novecentos e setenta reais) e **C & S COM. DE ALIMENTOS E VARIEDADES LTDA ME**, CNPJ nº 03.648.692/0001-77, vencedora do **Lote 08** pelo valor total estimado de **R\$ 9.750,00** (Nove mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total estimado da licitação de **R\$ 536.990,00 (Quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa reais)**, para o futuro fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Boa Vista do Tupim/Ba, durante o exercício de 2020, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando, por conseguinte a efetivação das contratações para posterior fornecimento. Boa Vista do Tupim, 04 de março de 2020. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020-PP-013/2020

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou Ata de Registro de Preços Nº. 001/2020-PP-013/2020 com a empresa **JOVELINO SILVA SAMPAIO ME**, CNPJ nº. 22.853.595/0001-60, vencedora dos **Lotes 01** pelo valor total estimado de **R\$ 92.600,00** (Noventa e dois mil e seiscentos reais); **Lote 04** pelo valor total estimado de **R\$ 105.800,00** (Cento e cinco mil e oitocentos reais) e **Lote 07** pelo valor total estimado de **R\$ 9.500,00** (Nove mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total estimado da contratação de **R\$ 207.900,00** (duzentos e sete mil e novecentos reais), objetivando o registro de preços para futuro fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Boa Vista do Tupim/Ba, durante o exercício de 2020, objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2020, cujo contrato terá duração até 31 de dezembro de 2020, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2020. Boa Vista do Tupim, 05 de março de 2020. Assina pela empresa Jovelino Silva Sampaio e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-PP-013/2020

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou Ata de Registro de Preços Nº. 002/2020-PP-013/2020 com a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIA ROSA EIRELI**, CNPJ nº. 08.101.189/0001-10, vencedora dos **Lotes 02** pelo valor total estimado de **R\$ 38.350,00** (Trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais) e **Lote 03** pelo valor total estimado de **R\$ 33.650,00** (Trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total estimado da contratação de **R\$ 72.000,00** (Setenta e dois mil reais), objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Boa Vista do Tupim/Ba, durante o exercício de 2020, objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2020, cujo contrato terá duração até 31 de dezembro de 2020, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2020. Boa Vista do Tupim, 05 de março de 2020. Assinam pela empresa, Andreson Araújo Barbosa e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020-PP-013/2020

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou Ata de Registro de Preços Nº. 003/2020-PP-013/2020 com a empresa **C L MIRANDA LIMA ME**, CNPJ Nº. **23.572.638/0001-00**, vencedora do **Lote 05** pelo valor total estimado de **R\$ 169.370,00** (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e setenta reais), objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Boa Vista do Tupim/Ba, durante o exercício de 2020, objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2020, cujo contrato terá duração até 31 de dezembro de 2020, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2020. Boa Vista do Tupim, 05 de março de 2020. Assina pela empresa Vimai de Jesus Miranda e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020-PP-013/2020

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou Ata de Registro de Preços Nº. 004/2020-PP-013/2020 com a empresa **J. J. SANTOS DE ARAÚJO LTDA ME, CNPJ Nº. 06.077.610/0001-70**, vencedora do **Lote 06** pelo valor total estimado de **R\$ 77.970,00** (Setenta e sete mil novecentos e setenta reais), objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Boa Vista do Tupim/Ba, durante o exercício de 2020, objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2020, cujo contrato terá duração até 31 de dezembro de 2020, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2020. Boa Vista do Tupim, 05 de março de 2020. Assina pela empresa Jubenilson Santos de Araújo e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020-PP-013/2020

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou Ata de Registro de Preços Nº. 005/2020-PP-013/2020 com a empresa **C & S COM. DE ALIMENTOS E VARIEDADES LTDA ME, CNPJ nº 03.648.692/0001-77**, vencedora do **Lote 08** pelo valor total estimado de **R\$ 9.750,00** (Nove mil setecentos e cinquenta reais), objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Boa Vista do Tupim/Ba, durante o exercício de 2020, objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2020, cujo contrato terá duração até 31 de dezembro de 2020, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2020. Boa Vista do Tupim, 05 de março de 2020. Assina pela empresa Cristiano Lima de Almeida e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



BOA VISTA DO TUPOM - BAHIA

Resolução nº. 001/2020 de 18 de março de 2020.

Dispõe sobre aprovação das contas dos recursos Oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, bem como reprogramação das sobras de recursos do exercício de 2019 e anos anteriores.

CONSIDERANDO a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS, o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social),

Resolve:

Art. 1º. – Reprogramar para 2020 a sobra dos recursos da conta nº. 12.935-6, agência 1647-0, Banco do Brasil, referente ao Bloco dos Benefícios Eventuais referentes ao exercício de 2019, no valor de R\$: 138,15 (cento e trinta e oito reais e quinze centavos).

Art. 2º. – Reprogramar para 2020 a sobra dos recursos da conta nº. 12.936-4, agência 1647-0, Banco do Brasil, referente ao Bloco da Proteção Social Básica – PSB, referente ao exercício de 2019, no valor de R\$: 8.404,99 (oito mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º. – Aprovar a prestação de contas do exercício 2019 dos recursos Oriundos do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS

Art. 4º. – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Boa Vista do Tupim – Bahia, em 18 de março de 2020.


Jailma Silva Andrade
Presidente do Conselho – CMAS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



BOA VISTA DO TUPOM - BAHIA

Resolução nº. 002/2020 de 18 de março de 2020.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação 2020, a ser pactuado com o Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

CONSIDERANDO a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS, o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social),

Resolve:

Art. 1º. – Aprovar o Plano de Ação 2020 para Pactuação com o Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

Art. 2º. – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Tupim – Bahia, em 18 de março de 2020.


Jailma Silva Andrade
Presidente do Conselho

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



BOA VISTA DO TUPOM - BAHIA

Resolução nº. 003/2020 de 18 de março de 2020.

Dispõe sobre orientações para funcionamento das unidades, serviços, programas e projetos socioassistenciais no território municipal para os próximos 30 (trinta) dias, a contar do dia 19 de março de 2020, prorrogáveis por igual período, caso haja mudança do cenário epidemiológico que justifique tal medida, com possibilidade de revisão a qualquer tempo.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N° 097/2020, O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia.

Resolve:

Art. 1º. - Ficam mantidos os horários de funcionamento dos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), das 08h às 12h e 14h às 17h;

Art. 2º. - Fica suspensa a realização de grupos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) atividades que aglomeram pessoas, principalmente Idosos(as) e qualquer evento;

Art. 3º. - O atendimento do CadÚnico/Programa Bolsa Família (PBF), poderão ser realizados mediante agendamento prévio com prioridade para cadastro de beneficiários do BPC, benefícios com bloqueios suspensão ou cancelamentos, inscrição de novos cadastros e emissão da folha resumo;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



BOA VISTA DO TUPOM - BAHIA

Art. 4º. - Fica suspensa a realização de visitas domiciliares e busca ativa, com exceção para casos de extrema necessidade e urgência, atendendo todas as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 5º. - Fica suspensa atividades, atendimento e realização de trabalho em grupos especialmente tratando-se de idosos e demais pessoas em condição de risco.

Art. 5º. - Fica suspenso o Projeto "Cinema no Meu Bairro";

Art. 6º. - Ficam suspensa as visitas do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz e as ações que estiverem agendadas em grupos,

Boa Vista do Tupim – Bahia, em 18 de março de 2020.


Jailma Silva Andrade
Presidente do Conselho – CMAS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros



BOA VISTA DO TUPOM - BAHIA

PARECER

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no dia 18 de março de 2020, às 14 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado à Rua Manoel Vitorino S/N, nesta Cidade de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, reuniram-se em assembleia extraordinária para que no uso de uma de suas atribuições conferidas por lei municipal, a competência de normatizar as ações de natureza pública, acompanhar critérios para a programação, execução, fiscalização e movimentação dos recursos e em conformidade com o processo de reprogramação autorizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS – através do artigo 019 da portaria nº. 351 de 21 de novembro de 2006 e lei estadual, resolve emitir parecer favorável a reprogramação das sobras dos recursos, bem como aprovação das contas do exercício 2019 (dois mil e dezenove) cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do Estado da Bahia.

Boa Vista do Tupim – Bahia, 18 de março de 2020.


Jailma Silva Andrade
Presidente do Conselho

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



BOA VISTA DO TUPOM - BAHIA

PARECER

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no dia 18 de março de 2020, às 14 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado à Rua Manoel Vitorino S/N, nesta Cidade de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, reuniram-se em assembleia extraordinária para que no uso de uma de suas atribuições conferidas por lei municipal, a competência de normatizar as ações de natureza pública, acompanhar critérios para a programação, execução, fiscalização e movimentação resolve emitir parecer favorável a aprovação do Plano de Ação 2020 a ser pactuado com o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do Estado da Bahia.

Boa Vista do Tupim – Bahia, 18 de março de 2020.


Jailma Silva Andrade
Presidente do Conselho